



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.852, de 28 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.358,60** (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.358,60
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
751	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	1.358,60
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				-1.358,60
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
817	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-1.358,60
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 3 de 7

DECRETO Nº 4.033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.786, de 19/06/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 4 de 7

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 737	12.367.1029.2133.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d		1.059,01
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.059,01

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 750	12.363.1029.2133.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d		-1.059,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.059,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 5 de 7

DECRETO Nº 4.034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.906, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 4.791,31** (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.791,31
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
805	10.304.1020.2021.0000		Ações de Vigilância Sanitária	4.791,31
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	01		TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	4.791,31
-----------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 6 de 7

DECRETO Nº 4.035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.874, de 19 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.409,87** (Dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.409,87
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
772	12.364.1029.2144.0000		Manutenção Polo de Apoio Presencial UNIVESP	2.087,73
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
773	12.364.1029.2144.0000		Manutenção Polo de Apoio Presencial UNIVESP	322,14
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				-2.409,87
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
660	12.364.1061.2036.0000		Transporte de Alunos do Ensino Superior	-2.409,87
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1211

Página 7 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 8.530, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 03 a 17 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA LUCIANA DE ALMEIDA BATISTA**, Escriturária, portadora do RG nº 29.431.478-7, para em substituição, responder como “*Chefe das Unidades Básicas de Saúde*”, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.491, de 29 de novembro de 2021, e a desclassificação do 12º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **04 a 12 de janeiro de 2022**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de **OPERADOR DE BOMBA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 13 de janeiro de 2022.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em

edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

OPERADOR DE BOMBA

Classificação	Nome	R.G.
13º	ELISÂNGELA DE SOUZA BRAGA	33.773.839-7

Guararapes, 03 de janeiro de 2022
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo